

**Exma. Senhora  
Ministra da Saúde  
Dra. Marta Temido**

**Por email:** [gabinete.ministro@ms.gov.pt](mailto:gabinete.ministro@ms.gov.pt); [gabinete.ms@ms.gov.pt](mailto:gabinete.ms@ms.gov.pt)

**STSS/LD/ Pt/134**

**Prc. N/0000.20.015**

**SMI, 14 de abril de 2020**

**Assunto:** Marcação reunião urgente. Nº. de TSDT infetados com coronavírus SARS-COV-2. Contratação de TSDT. Ofício Circular aos Conselhos de Administração/Diretivos.

Exma. Senhora Ministra

Relativamente aos assuntos mencionados em epígrafe, vem a Direção do Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (STSS) **renovar o pedido de marcação de uma reunião urgente,** efectuada anteriormente através do nosso ofício ref. STSS/LD/Pt/108, de 18/03 p.p (em anexo - 1), para podermos transmitir diretamente ao Ministério da Saúde, as nossas fundadas preocupações sobre situações de violação dos direitos dos trabalhadores que representamos, que ocorrem em diversas Instituições e que surgiram e/ou agravaram-se em consequência das medidas implementadas pelo estado de emergência decretado pelo Sr. Presidente da Republica. Igualmente pretendemos manifestar a nossa incompreensão pela postura do Ministério da Saúde relativamente aos nossos representados.

**Aos Técnicos Superiores das Áreas de Diagnostico e Terapêutica (TSDT), aqui representados pelo STSS,** a quem se está exigir uma entrega total, no cumprimento das suas funções, muitas vezes sem os meios de proteção individual imprescindíveis para lidar com doentes com suspeita ou infetados pelo Coronavírus SARS-COV-2, **continuam Vossas Exas. a não revelar qual o numero destes profissionais de saúde que se encontram infetados,** não cumprindo com os direitos constitucionalmente e legalmente consagrados a luz do quadro legal em vigor do direito a informação.

**No passado dia 30 de março solicitamos, ao Sr. Secretario de Estado da Saúde,** através do ofício ref. STSS/LD/Pt/117 (em anexo -2) que nos informasse do nº de TSDT infetados, bem como que essa informação fosse tornada publica, não sendo, assim, os TSDTs referidos na globalidade dos “outros”, como é recorrente nas conferencias de imprensa diárias no Ministério da Saúde, facto que até a presente data ainda não aconteceu.

**Esta persistente realidade** de, por um lado não identificar o número de infetados deste grupo profissional ao contrário de outros grupos, e por outro lado, sistematicamente, não referenciar estes

profissionais de saúde, tem levado muitos TSDT a demonstrarem a sua indignação publicamente e junto do STSS, pois, como V. Exa. sabe, estes profissionais são fundamentais, por via das atividades que desenvolvem diariamente, no âmbito do diagnóstico, da terapêutica, da reabilitação e da saúde pública no combate a esta pandemia.

**Considera, assim, este Sindicato, que deve o Ministério da Saúde pugnar pelo reconhecimento destes trabalhadores profissionais de saúde**, de igual forma que reconhece outros grupos profissionais, assim como também tem o dever especial de dar instruções muito claras às instituições públicas, prestadoras de cuidados de saúde, para tomarem todas as medidas relativas à proteção e saúde dos TSDT e dos restantes trabalhadores, assim como na manutenção dos seus direitos laborais que não estão suspensos. Em anexo (3), para vosso conhecimento, remetemos circular enviado pelo STSS às Instituições.

Exma. Sra. Ministra da Saúde

O STSS, perante as circunstâncias do estado de emergência, reivindica ao Ministério da Saúde e aos empregadores que devem adotar medidas que operacionalizem e respeitem as suas obrigações quanto:

**a) À eliminação e prevenção dos riscos profissionais dos trabalhadores que estão expostos devendo ser efetuados testes ao Covid19 numa periodicidade máxima de 15 dias a todos os TSDT, a semelhança de outros trabalhadores na saúde;**

**b) À proteção da segurança e saúde dos trabalhadores, fornecendo obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual necessários para o exercício das suas funções, e também para os que comprovadamente sejam detentores de doenças de risco tenham o direito à dispensa efetiva de trabalho destes profissionais de saúde sem perda de retribuição;**

**c) Respeito pelos regimes excecionais da parentalidade e por último**

**d) o respeito pela manutenção dos direitos e obrigações decorrentes da remuneração em todas as componentes e da organização dos horários de trabalho.**

Também devem as Instituições, nas necessidades prementes que vivem, **implementar uma resposta excecional em matéria de recursos humanos, recorrendo as mecanismos céleres**

**implementados pelo Governo, que lhes permite proceder à contratação imediata de mais TSDT**, que entendemos fundamental para a resposta do SNS a esta pandemia, resposta esta mais que necessária no presente momento, mas também a medio e longo prazo, porque os trabalhadores que neste momento prestam funções, já eram anteriormente insuficientes, e muito brevemente estarão esgotados física e psicologicamente.

Face ao exposto, **entendemos fundamental este pedido de reunião urgente** que lhe fazemos, devendo da parte do Ministério da Saúde, ser dado um sinal efetivo de reconhecimento destes profissionais, não só pelo seu contributo fundamental para o combate a esta pandemia, mas porque são imprescindíveis nas equipas multidisciplinares que integram os nossos serviços de saúde, todos os dias do ano, 24 horas por dia. **Só com este reconhecimento, devido porque justo**, podem os TSDT entender que o permanente esquecimento, pelos responsáveis do Ministério da Saúde, destes profissionais, mais não é do que um lapso repetido, e não uma atitude intencional e discriminatória a qual nunca é compreensível, muito menos nos dias que vivemos.

Solicitamos a sua melhor atenção para o exposto, ficamos a aguardar o agendamento da reunião a qual se poderá realizar utilizando os meios tecnológicos que temos aos dispor, evitando, assim, o contacto presencial.

Sem mais, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos

**A Direção Nacional**

**O Presidente**

*Luís Dupont*